

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CONTROLADORIA**

**A IMPORTÂNCIA DAS COOPERATIVAS
DE CRÉDITO NO
MERCADO BRASILEIRO**

ARTIGO CIENTÍFICO

Juliana Zucheto de Lima

**Santa Maria, RS, Brasil
2006**

A IMPORTÂNCIA DAS COOPERATIVAS DE CRÉDITO NO MERCADO BRASILEIRO

por

Juliana Zucheto de Lima

Artigo Científico apresentado ao Departamento de Ciências Contábeis do Programa De Pós-Graduação em Controladoria, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM, RS), como requisito parcial para obtenção do grau de **Especialista em Controladoria.**

Orientador: Prof. Gilberto Brondani

Santa Maria, RS, Brasil

2006

**Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Ciências Sociais e Humanas
Departamento de Ciências Contábeis
Especialização em Controladoria**

A Comissão Examinadora, abaixo assinada,
aprova o Artigo Científico

**A IMPORTÂNCIA DAS COOPERATIVAS
DE CRÉDITO NO MERCADO BRASILEIRO**

elaborado por
Juliana Zucheto de Lima

como requisito parcial para obtenção do grau de
Especialista em Controladoria

COMISSÃO EXAMINADORA:

Gilberto Brondani, Ms.
(Presidente/Orientador)

Antonio Reske Filho, Msc.

Tânia Moura da Silva, Msc.

Santa Maria, março de 2006.

LISTA DE QUADROS E FIGURAS

QUADRO 1 – Cooperativas, Cooperados e Empregados por ramo de atividade.....	11
QUADRO 2 – Cooperativas, cooperados e empregados por estado.....	12
FIGURA 1 – Organograma das Cooperativas Singulares.....	19
FIGURA 2 – Organograma do Bansicredi.....	21
FIGURA 3 – Organograma das Centrais Estaduais.....	22

RESUMO

**Artigo de Pós-Graduação
Curso de Especialização em Controladoria
Universidade Federal de Santa Maria**

A IMPORTÂNCIA DAS COOPERATIVAS DE CRÉDITO NO MERCADO BRASILEIRO

AUTORA: JULIANA ZUCHETO DE LIMA

ORIENTADOR: GILBERTO BRONDANI

Resumo

Este trabalho apresenta o cooperativismo como uma nova forma viável de trabalho e geração de renda. Procurou-se ressaltar a importância das cooperativas de crédito no mercado brasileiro. Com o surgimento na última década do desemprego aumentou a busca por novas formas de trabalho. Uma alternativa encontrada por muitos brasileiros foi o cooperativismo. São mais de sete milhões de brasileiros que encontraram essa saída legal e honrada para garantir trabalho, renda e crescimento econômico sustentável. O cooperativismo propõe melhorar o social cumprindo com a sua responsabilidade de permitir o crescimento conjunto e igualitário de seus cooperados. Neste contexto as cooperativas de crédito (SICREDI) têm como desafio ser instrumento de organização econômica da comunidade de sua jurisdição. Os Bancos Cooperativos foram autorizados a operarem no Brasil a partir de 1995, centralizando a administração das cooperativas de crédito.

Palavras-chaves: Cooperativismo, Crédito, Associativismo.

Abstract

This work presents cooperativism as a viable form of working and income generation. It was tried to stand out the importance of the credit cooperatives in the Brazilian market. With the last decade's advent of unemployment, the search for new forms of working has raised. Cooperativism was a new alternative found by much Brazilians. More than seven millions Brazilians found this legal and honored way to guarantee working, income and sustainable economic growth. Cooperativism proposes to improve the social, fulfilling its responsibilities of allowing the joint and equal growth of its cooperateds. On this context, credit cooperatives (SICREDI) have as challenge being an instrument of economic organization of their jurisdiction's community. The Cooperative Banks were authorized to operate in Brazil since 1995, centralizing the credit cooperatives' administration.

Key Words: Cooperativism, Credit, Associativism.

1. INTRODUÇÃO

O cooperativismo, que nasceu no passado como uma reação ao capitalismo nascente, hoje pode transformar-se numa forma superior de empresa, porque cada vez mais as relações mais importantes são as pessoais e a cooperativa é uma organização de pessoas.

Nesse sentido, desencadeou-se o interesse por um estudo mais aprofundado a respeito da importância do cooperativismo.

A constituição dos bancos cooperativos surgiu da necessidade da centralização na administração das cooperativas de crédito. Esta constituição foi autorizada pela Resolução nº 2193/95. Apesar de estar concentrada nas Regiões Sul e Sudeste, as Cooperativas de Crédito tiveram, com a possibilidade da criação dos bancos cooperativos, a alternativa para efetuarem suas operações e prestação de serviços bancários à comunidade onde atuam. Hoje, há no Brasil, dois bancos cooperativos: o Bansicredi (Banco Cooperativo Sicredi S.A), fundado em 1995, em Porto Alegre – RS, integrando o Sistema de Crédito Cooperativo (Sicredi) e o Bancoob (Banco Cooperativo do Brasil S.A), fundado em 1997, com sede em Brasília – DF, integrando os Sistemas de Cooperativas de Crédito Regionais do Brasil (Sicoob).

Para tanto, optou-se por estudar o SICREDI, por ser um sistema cooperativo tradicional, cujos resultados podem servir à compreensão do tema em questão.

As cooperativas de crédito no Brasil, até a década de 80, estavam praticamente impedidas de prosperarem. Isso ocorria pelo fato delas não estarem organizadas estruturalmente e por sofrerem restrições do Banco Central quanto à concessão de crédito, principalmente rural. A partir dos anos 80, as cooperativas de crédito ganham condições de desenvolverem-se, em razão do fim das restrições. Com o incremento na última década, dos índices de desemprego, houve um aumento e a busca por novas formas de trabalho que não a assalariada. Neste contexto, o cooperativismo, em suas várias modalidades, ressurgiu como alternativa para a geração de renda. A realidade é que o trabalho cooperado pode significar muito, principalmente em termos de estabilidade profissional e financeira.

Primeiramente, foi realizada revisão bibliográfica do Cooperativismo, abordando desde sua origem até dados recentes das cooperativas. Neste primeiro momento, descreveu-se o surgimento das cooperativas no Brasil, ocorrido no início do século XIX, mostrando as causas que levaram ao interesse por este novo tipo de sociedade e a situação sócio-econômica criada.

Em seguida, é apresentada uma análise das cooperativas de crédito, abordando aspectos como o histórico do SICREDI, citando então, os objetivos, a estrutura organizacional e o seu papel na sociedade. Ao término, são apresentadas as considerações finais e a bibliografia utilizada.

2. COOPERATIVISMO

As cooperativas de crédito surgiram no Século XIX, em função do desequilíbrio da distribuição de renda e riquezas geradas pela Revolução Industrial.

O cooperativismo é uma doutrina que visa à renovação social, através da cooperação. No sentido de doutrina, o cooperativismo tem por objetivo a correção do social pelo econômico através de associações de fim predominantemente caracterizadoras da cooperativa: econômica e social. Se faltar uma, já não é cooperativa. OLIVEIRA (1979, p.3).

Na precisa definição de PLÁCIDO e SILVA, em sua consagrada obra, VOCABULÁRIO JURÍDICO, vol.1, 12ª edição, Forense, cooperativismo é:

Derivado do mesmo modo que cooperativa, do latim *cooperare*, é aplicado para designar o sistema econômico que se funda nas cooperativas, em virtude do qual se estabelecem os princípios coordenadores, disciplinares e promotores da maior amplitude das organizações, que se propõem pela cooperação, a dar mais satisfatórios resultados das mesmas cooperativas. PLÁCIDO E SILVA (2001).

Nesta razão, o cooperativismo assinala o sistema econômico fundado na cooperação, que, com a mesma significação de cooperar, de que se deriva, mostra a maneira pela qual o cooperativismo se realiza, pela congregação de várias pessoas no sentido de estabelecer a sociedade, que vem tratar e defender os seus interesses de ordem moral ou cultural, tais como se anotam na cooperativa editorial ou de fomento cultural. Desta forma, o êxito do cooperativismo reside no concurso desinteressado e na defesa das próprias economias de tantos quantos se associam para formar as instituições, que irão melhorar suas próprias condições de trabalho ou de vida. "Cooperativismo e cooperação, têm, pois, sentidos análogos" (PLÁCIDO E SILVA, 2001).

2.1. EVOLUÇÃO HISTÓRICA DO COOPERATIVISMO

2.1.1. As origens do cooperativismo

Segundo PEREIRA (1993, p. 12), o cooperativismo nasceu da crise social gerada pelo capitalismo, não da ideologia capitalista, sendo que as idéias cooperativistas inspiram-se na corrente liberal.

Entre os babilônios, nos primórdios da civilização, havia certa forma de arrendamento de terras para a exploração em comum; os gregos e romanos conheciam sociedades de auxílio mútuo para enterro e seguro, etc. Chega-se mesmo a afirmar que os primeiros cristãos esboçaram os rudimentos das cooperativas de consumo, ao escolher um grupo de pessoas encarregadas do provisionamento de gêneros alimentícios, destinados ao consumo comum.

No entanto, a grande evolução do cooperativismo deu-se com o advento da Revolução Industrial. Os pequenos artífices perderam espaço para as grandes indústrias. A produção em larga escala por estas praticadas tornou a competição impossível. O artífice, que trabalhava geralmente com a ajuda apenas da família, passou a produzir mercadoria mais cara e de mais difícil distribuição no mercado.

Diante desse quadro, ou os artífices se tornavam empregados das indústrias, recebendo baixos salários e sem quaisquer garantias trabalhistas, experimentando sensível decréscimo em seu padrão de vida, ou teriam de buscar uma solução para continuar produzindo com certa competitividade.

Nesse momento histórico surgiram as cooperativas, que representaram uma forma de unir as forças de vários pequenos produtores, conferindo-lhes condições de sobrevivência em meio aos grandes concorrentes. Assim, foi na pequena cidade inglesa de Rochdale, na metade do século XIX, que surgiu a primeira cooperativa, com a fundação da Sociedade dos Probos Pioneiros de Rochdale, em 1844, composta de vinte e oito tecelões.

Foi em Rochdale, pequena cidade na Inglaterra, na época com 24.421 habitantes, segundo o livro 'The Rochdale Pioneers', de Brown, W. Herny, citado por CARNEIRO, Palmyos Paixão, que se organizou, em 21 de dezembro de 1844, uma cooperativa organizada de admirável capacidade de sobrevivência, não como de um acaso feliz, mas sim em virtude da justeza de seus princípios e dos métodos administrativos nela empregados.

Tendo como principal finalidade o homem, e não o lucro, o armazém em forma de cooperativa, era uma alternativa econômica para os tecelões atuarem no mercado já que, por eliminar o lucro do comerciante, permitiu que adquirissem mercadorias a preços mais reduzidos e permitiu ainda criar um capital social para outras realizações. Para isso tiveram que estabelecer uma série de regras, por exemplo, quando cada um deveria pagar para constituir o fundo da sociedade, quem administraria a organização, a que preço deveria ser vendido às mercadorias, se alguém teria direito a retirar o dinheiro quando saísse da sociedade, qual o destino das sobras, etc. Escreveram as regras em um papel, sendo assim criado o estatuto da Cooperativa.

A iniciativa obteve sucesso e transformou as experiências dos pioneiros de Rochdale em símbolo, sendo que a maioria dos princípios elaborada pelos 28 tecelões no ano de 1844 é seguida até os dias atuais nas cooperativas do mundo inteiro.

2.1.2. O Cooperativismo no Brasil

Segundo OLIVEIRA (1979) no Brasil, o cooperativismo surgiu apenas no final do século XIX. Uma das causas de interesse por esse novo tipo de sociedade foi à situação sócio-econômica criada com a abolição da escravatura. Portanto, a conjuntura econômica brasileira da época, cuja evolução deve-se a vários fatores, tais como o processo de industrialização e o aparecimento dos imigrantes, de forma significativa, nas atividades econômicas, etc., criaram condições favoráveis para as organizações das primeiras cooperativas.

Pode-se dizer que a difusão das idéias cooperativas no Brasil reflete as duas principais tendências que marcaram a evolução do pensamento cooperativo europeu.

Uma delas é de que, durante quase 80 anos, o cooperativismo brasileiro apresenta-se marcado pelo conteúdo doutrinário rochdaleano que desde o final do século passado chegou aqui através dos dois principais centros de irradiação da cultura ocidental: A França e a Inglaterra.

Outra é que, atualmente, os cooperativistas tentam combinar o enfoque qualitativo de promoção humana solidária à racionalidade pragmática empresarial; em outros termos, deixaram de ser apenas idealistas para se firmarem na economia de mercado como cooperados-empresários.

As organizações pioneiras no Brasil foram concentradas, na sua maioria, em consumo e em crédito. No Brasil, a primeira cooperativa surgiu no ano de 1891, na cidade de Limeira,

estado de São Paulo, e denominava-se “Associação Cooperativa Dos Empregados da Companhia Telefônica”.

Em 1894, fundou-se a Cooperativa Militar de Consumo no Rio de Janeiro, e em 1895, a Cooperativa do Proletariado Industrial de Camaragibe no estado de Pernambuco. A partir dessa época, constituíram-se muitas outras. As de consumo para atender não só os funcionários de empresas como também os servidores públicos; as de crédito, principalmente para atender o setor rural e os bancos populares.

No entanto, somente a partir de 1902 é que se inicia um movimento genuíno do tipo Raiffeisen (Sistema alemão de crédito rural), através de Caixas Rurais, surgidas no Rio Grande do Sul, tendo como grande colaborador o padre suíço Theodoro Amstadt, que trabalhou entre os colonos alemães.

A primeira cooperativa de crédito fundada no Brasil e na América Latina foi a de Nova Petrópolis no Rio Grande do Sul, sendo criada porque não existiam nessas comunidades os serviços bancários. A sua finalidade, como a de qualquer outra, seria proporcionar a seus associados créditos, mediante uma taxa de juros compatível com a atividade do pequeno e médio empreendedor independente do setor que o mesmo estivesse vinculado, fosse ele agrícola, industrial, comercial ou profissional.

2.1.3. A Doutrina Cooperativista

A concepção doutrinária do Sistema de Crédito Cooperativo em referência encontra sua conceituação a partir da definição de “instituição”, conforme Franke (1978, p.58): “Uma instituição é uma idéia de obra ou de empresa que se realiza e perdura juridicamente em um meio social. Um poder se organiza, para realização dessa idéia. Entre os membros do grupo social interessado na realização da idéia, produzem-se manifestações de comunhão, dirigida pelos órgãos do poder e regulada por normas de procedimento”.

Segundo o professor, a idéia de sistema ou de empresa haverá de criar os laços sociais, unindo todos os agentes de sua realização em uma tarefa comum. As coletividades humanas, interessadas na concretização dessa idéia, organizam-se, isto é, integram-se em uma organização, provida de meios para atingir o fim comum.

Como fundamentos doutrinários do cooperativismo, destacam-se:

- O humanismo
- A liberdade
- A igualdade
- A solidariedade
- A racionalidade

A Sociedade Cooperativa é uma entidade jurídica de direito privado e, por ser uma sociedade de pessoas, se diferencia das demais sociedades.

Cooperativismo, como doutrina social, é também filosofia ao aspirar o aperfeiçoamento moral do homem pelo alto sentido moral da solidariedade.

2.4. PRINCÍPIOS DO COOPERATIVISMO

Em 1995, no mês de setembro, reunido em Manchester, Inglaterra, o XXXI Congresso da Aliança Cooperativa Internacional (ACI), estudou, debateu e votaram a mudança dos Princípios Cooperativistas, vigentes desde 1966. Os famosos sete princípios passaram a ter a seguinte redação, com as necessárias justificativas:

1º Princípio - Adesão livre e voluntária - Cooperativas são organizações voluntárias abertas a todas as pessoas aptas a usar seus serviços e dispostas a aceitar as responsabilidades de sócios, sem discriminação social, racial, política ou religiosa e de gênero.

2º Princípio - Controle democrático pelos sócios - As cooperativas são organizações democráticas controladas por seus sócios os quais participam ativamente, no estabelecimento de suas políticas e na tomada de decisões. Homens e mulheres, eleitos como representantes, são responsáveis para com os sócios. Nas cooperativas singulares os sócios têm igualdade na votação (um sócio um voto); as cooperativas de outros graus são também organizadas de maneira democrática.

3º Princípio - Participação econômica dos sócios - Os sócios contribuem de forma equitativa e controlam democraticamente o capital de suas cooperativas. Parte desse capital é propriedade comum das cooperativas. Usualmente os sócios recebem juros limitados (se houver algum) sobre o capital, como condição de sociedade. Os sócios destinam as sobras aos seguintes propósitos: desenvolvimento das cooperativas, possibilitando a formação de reservas, parte dessa

podendo ser indivisíveis; retorno aos sócios na proporção de suas transações com as cooperativas e apoio a outras atividades que forem aprovadas pelos sócios.

4º Princípio - Autonomia e independência - As cooperativas são organizações autônomas para ajuda mútua controladas por seus membros. Entretanto, em acordo operacional com outras entidades inclusive governamentais, ou recebendo capital de origem externa, elas devem fazê-lo em termos que preservem os seus controles democráticos pelos sócios e mantenham sua autonomia.

5º Princípio - Educação, treinamento e informação - As cooperativas proporcionam educação e treinamento para os sócios, dirigentes eleitos, administradores e funcionários, de modo a contribuir efetivamente para o seu desenvolvimento. Eles deverão informar o público em geral, particularmente os jovens e os líderes formadores de opinião, sobre a natureza e os benefícios da cooperação.

6º Princípio - Cooperação entre cooperativas - As cooperativas atendem seus sócios mais efetivamente e fortalecem o movimento cooperativo trabalhando juntas através de estruturas locais, nacionais, regionais e internacionais.

7º Princípio - Preocupação com a comunidade - As cooperativas trabalham pelo desenvolvimento sustentável de suas comunidades, através de políticas aprovadas por seus membros.

2.5. POSICIONAMENTO ATUAL DAS COOPERATIVAS NO BRASIL

As cooperativas estão presentes em todo território brasileiro. No quadro abaixo se encontra o número de cooperativas, dos cooperados e o número de empregados que estas possuem em cada estado brasileiro.

QUADRO 1: Cooperativas, Cooperados e Empregados por ramo de atividade.

Ramo	Cooperativas	Cooperados	Empregados
Agropecuário	1.514	879.918	123.368
Consumo	147	2.181.112	6.938
Crédito	1.101	2.164.499	20.555
Educacional	319	73.951	3.144
Especial	10	529	-
Habitacional	355	91.299	1.562

Infra-estrutura	160	600.399	5.213
Mineral	44	15.212	52
Produção	173	17.569	323
Saúde	899	287.868	28.599
Trabalho	1.994	425.181	6.506
Transporte	783	50.600	3.411
Turismo e Lazer	19	2.917	9
TOTAL	7.518	6.791.054	199.680

FONTE: Núcleo de dados da OCB de 2005.

QUADRO 2: Cooperativas, cooperados e empregados por estado.

Estado	Cooperativas	Cooperados	Empregados
Acre	29	5.466	120
Alagoas	84	12.040	4.006
Amazonas	109	15.583	778
Amapá	68	3.393	406
Bahia	493	107.654	2.796
Ceará	185	72.468	3.705
Distrito Federal	213	102.014	1.913
Espírito Santo	134	88.665	3.092
Goiás	188	89.273	6.316
Maranhão	235	12.709	702
Minas Gerais	801	697.147	22.718
Mato Grosso do Sul	86	41.690	2.792
Mato Grosso	182	129.775	4.788
Pará	359	48.839	840
Paraíba	147	42.067	2.151
Pernambuco	224	108.575	1.504
Piauí	114	17.613	225
Paraná	228	403.195	50.000
Rio de Janeiro	970	132.976	3.532
Rio Grande do Norte	191	72.667	1.464
Rondônia	50	18.809	280
Roraima	52	1.463	3
Rio Grande Do Sul	918	1.278.965	34.161
Santa Catarina	283	625.658	19.611

Sergipe	82	12.656	412
São Paulo	1.044	2.642.685	30.593
Tocantins	49	7.009	772
TOTAIS	7.518	6.791.05	4 199.680

FONTE: Núcleo de dados da OCB de 2005.

Nota-se no quadro dois, que o estado com maior número de cooperativas é São Paulo, seguido de Rio de Janeiro e logo após o Rio Grande do Sul.

Por ramo de atividade, as cooperativas estão distribuídas conforme o quadro um, apresentando-se o número de cooperativas, cooperados e empregados.

3. COOPERATIVAS DE CRÉDITO

As cooperativas de crédito são instituições financeiras, sociedades de pessoas, com forma e natureza jurídica próprias, de natureza civil, sem fins lucrativos e não sujeitas à falência, constituídas com o objetivo de propiciar crédito e prestar serviços aos seus associados. Rege-se pelo disposto nas Leis n.ºs. 5.764, de 16.12.1971, e 4.595, de 31.12.1964, nos atos normativos baixados pelo Conselho Monetário Nacional e pelo Banco Central do Brasil e pelo respectivo estatuto social.

São classificadas em:

- singulares, as constituídas pelo número mínimo de 20 (vinte) pessoas físicas;
- cooperativas centrais ou federações de cooperativas, as constituídas de, no mínimo, 3 (três) singulares de crédito; e.
- confederações de cooperativas, as constituídas, pelo menos, de 3 (três) federações de cooperativas de crédito ou cooperativas centrais de crédito.

As cooperativas devem adotar obrigatoriamente, em sua denominação social, a expressão "Cooperativa", sendo vedada à utilização da palavra "Banco". Além disso, devem também adequar a sua área de ação às possibilidades de reunião, controle, operações e prestação de serviços.

As cooperativas singulares dividem-se em:

- cooperativas de crédito rural, cujo quadro social é formado por pessoas que desenvolvam, na área de atuação da cooperativa, de forma efetiva e predominante, atividades agrícolas, pecuárias ou extrativas, ou se dediquem a operações de captura e transformação do pescado;
- cooperativas de crédito mútuo, cujo quadro social é formado por pessoas que exerçam determinada profissão ou atividades, ou estejam vinculadas à determinada entidade.

3.1. Origem das Cooperativas Crédito

Conforme Ademar Schardong (2002, p.65) as cooperativas de crédito chegaram ao Brasil trazidas da Europa pelo Padre Theodor Amstad, com objetivo de reunir as poupanças das comunidades de imigrantes e colocá-las a serviços do seu próprio desenvolvimento. Foi em Linha Imperial, município de Nova Petrópolis, que o Padre Amstad constituiu formalmente a primeira cooperativa de crédito, em 28 de dezembro de 1902.

A idéia de cooperativa de crédito se materializou em mais de 60 instituições espalhadas pelo Rio Grande do Sul. Constituídas em 1902 a 1964, sob a denominação de Caixas Populares Raiffeisen.

De 1964 a 1980, com a aprovação da reforma bancária –Lei 4595/64 – e a institucionalização do crédito rural - Lei 4829/65 -, restrições normativas e perda de competitividade fizeram desaparecer mais de 50 cooperativas de crédito no Estado, mais precisamente no período compreendido entre 1970 a 1980.

Em 27 de outubro de 1980, foi constituída a Cooperativa Central de Crédito Rural do Rio Grande do Sul Ltda – COCECRER-RS, patrocinada pelas nove cooperativas de crédito remanescentes, com objetivo de reorganizar o sistema do estado, para assumir parte das funções do Estado no financiamento rural. O Sicredi Santa Maria foi uma dessas cooperativas remanescentes e chamava-se Credicoop.

Em 10 de julho de 1992, por decisão de todas as cooperativas filiadas, foi unificadas a denominação da COCECRER-RS e suas filiadas passando a ser, respectivamente, SICREDI Central e SICREDI (acrescido do nome do município-sede), em representação ao Sistema de Crédito Cooperativo RS.

Em 1995, autorizadas pelo Conselho Monetário Nacional, as cooperativas filiadas ao Sicredi Central constituíram o Banco Cooperativo SICREDI S.A., primeiro banco cooperativo

privado do país, para ter acesso a produtos e serviços bancários vedado as cooperativas pela legislação vigente e administrar em maior escala os seus recursos financeiros.

Em 03 de junho de 1996, foi inaugurado, em Porto Alegre-RS, o Banco Cooperativo SICREDI S.A. - BANSICREDI. Em 13 de dezembro, as cooperativas do estado do Paraná e Rio Grande do Sul decidiram unir-se para fortalecer o BANSICREDI, tornando-o, assim, um banco interestadual.

Em 1997 foram realizadas as inaugurações do Bansicredi em Curitiba, da sede própria do Sicredi-RS e Bansicredi em Porto Alegre e início das tratativas com as centrais do Mato Grosso e Mato Grosso do Sul.

Nos dias 08 e 09 de dezembro de 1998 foram inauguradas, respectivamente, as agências o BANSICREDI em Campo Grande-MS e Cuiabá-MT.

Em 1999 o BANSICREDI, ao lado do BANCOOB, segundo banco cooperativo privado brasileiro, em iniciativa inédita no sistema bancário privado do país, foi autorizado, pelo Tesouro Nacional, a operar com recursos subconvencionados para o crédito rural (equalização de recursos).

Em 31 de março de 2000, foi constituída a Confederação Interestadual das Cooperativas ligadas ao SICREDI - SICREDI Serviços, tendo como objetivo a prestações de serviços ao Sistema e entidades conveniadas nas áreas de Tecnologia Informática, Jurídico-Normativa, Organização e Métodos, Recursos Humanos e Auditoria Interna.

Em 02 de janeiro de 2001, iniciam-se as atividades da CORSECOOP - Corretora de Seguros formada pelo BANSICREDI E BANCOOB que atua na distribuição dos produtos de seguros demandados pelo quadro associativo das cooperativas do Sicredi. Em 31 de janeiro, o BANSICREDI concretiza sua participação na BC CARD - Administradora de Cartões dos Bancos Cooperativos Ltda.

Em 2002 a Cooperativa Central de Economia e Crédito Mútuo dos Médicos da Aliança cooperativista do Estado de São Paulo-ALCRED Central-SP (hoje SICREDI Central-SP) e suas filiações passam a integrar o SICREDI. E, assim, constituído o SICREDI-SP.

3.2. MISSÃO

A missão organizacional representa os objetivos essenciais do negócio, Certo e Peter (1993.p.76) afirmam que “Missão organizacional é a proposta para a qual, ou razão pela qual, uma organização existe”.

Antes de se determinar os objetivos em longo prazo, se faz necessário à empresa determinar qual a sua missão, que também pode ser entendido como o objetivo maior da empresa. Ambos, objetivos e missão, estão diretamente ligados às oportunidades de mercado, visto que para o aproveitamento destas, deve-se primeiramente se reportar àqueles.

Conforme o planejamento estratégico implantado no SICREDI sua missão é a seguinte:

“Disponibilizar à sociedade uma alternativa democrática para gerir seus recursos financeiros e prestar serviços bancários em geral”.

3.3. OBJETIVOS

Um objetivo de uma empresa é uma situação desejada que ela pretende alcançar. Dentro desta colocação, os objetivos empresariais têm muitas funções, como indicar uma orientação, constituir uma fonte de legitimidade, servir como padrões e como unidade de medida.

Conforme OLIVEIRA (1997, p.81), “O objetivo é o alvo ou ponto quantificado, com prazo de realização, que se pretende atingir através de esforço extra. O estabelecimento de objetivos é básico, para qualquer atividade ou negocio, uma vez que, não sabendo aonde se quer chegar com a empresa, qualquer caminho servirá”.

O desafio do SICREDI para os próximos exercícios: - “fazer com que a Cooperativa de Crédito seja instrumento de organização econômica da comunidade de sua jurisdição”.

Para que este objetivo seja atingido, destacam-se as seguintes ações:

a) Negociar junto às autoridades monetária alteração nos normativos vigentes, permitindo que o quadro social das Cooperativas de Crédito seja formado de pessoas físicas e suas entidades sem fins lucrativos, independentemente da categoria econômica a que pertençam;

b) Modernizar o processo de registro e validação das operações, mediante processamento centralizado e interligação on-line, viabilizando a atuação em rede;

c) Utilizar-se das operações do Bansicredi e suas empresas ligadas para atendimento das demandas, preponderantemente de pessoas jurídicas, através dos modernos processos que se viabilizarão a partir dos procedimentos previstos no item anterior;

d) Estender a atuação do Sicredi para além da jurisdição atual, atendendo demandas já apresentadas em outros estados da Federação.

Portanto, se todas as ações planejadas forem cumpridas, o Sicredi deverá consolidar-se, ao longo desta década que inicia, reunindo Cooperativas de Crédito que atuem como Instrumento de Organização Econômica das Comunidades, em que o processo de interdependência entre Cooperativas Singulares, Centrais, Sicredi Serviços, Bansicredi e empresas ligadas possa assegurar resultados efetivos aos sócios, a partir de princípios de gestão e procedimentos de administração que o mercado globalizado e competitivo requer.

3.4. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A estrutura organizacional expressa a organização interna de uma empresa. É através dela que são definidos os níveis hierárquicos, a subordinação e o fluxo de comunicação, expressando as relações e as inter-relações entre os órgãos da empresa bem como os seus papéis e procedimentos.

“Estrutura é um conjunto integrado de elementos suportes que formam as demais partes componentes de um organismo, sendo representada, em organização, pelo conjunto de órgãos, suas relações de interdependência e via hierárquica existente”. FARIA (1997, p.78).

O Sistema de Crédito Cooperativo apresenta algumas características peculiares a sua estrutura organizacional. Por se tratar de uma cooperativa, existem três estruturas diferentes dentro do sistema, as Cooperativas de Crédito Singulares, o Bansicredi e as Centrais Estaduais.

3.4.1. Definições

SICREDI - sigla representativa do Sistema de Crédito Cooperativo, denominação atribuída à organização que congrega as cooperativas de crédito singulares (SICREDIs locais),

suas respectivas Centrais Estaduais (SICREDIs Centrais), o Banco Cooperativo Sicredi S.A. (BANSICREDI) e a Confederação das Cooperativas Ligadas ao Sicredi (SICREDI Serviços).

Bansicredi - banco comercial formado com capital das Cooperativas de Crédito Singulares e respectiva Central, sob forma de sociedade anônima, tendo como atribuições: administrar em maior escala os recursos do sistema; desenvolver e disponibilizar produtos e serviços bancários, através das cooperativas de crédito e diretamente ao mercado; negociar e implantar convênios; captar recursos demandados pelos associados das cooperativas e seus próprios clientes; ser instrumento do Sicredi para relacionar-se com o mercado financeiro nacional e internacional; atuar como banco múltiplo.

Centrais Estaduais - constituídas pelas cooperativas de crédito singulares. Cabe às Centrais Estaduais do Sicredi a representação junto ao Banco Central e demais entidades fiscalizadoras, além de prestar serviços de apoio às cooperativas, como: recrutamento e seleção, treinamento, assessoria organizacional, plano de expansão e desenvolvimento, assessoria jurídica, controladoria, supervisão e auditamento.

Cooperativas de Crédito Singulares - entidades integrantes do Sistema Financeiro Nacional, autorizado a funcionar pelo Banco Central do Brasil. São à base do Sistema de Crédito Cooperativo, tendo natureza jurídica própria, de caráter civil, não sujeitas à falência, existentes para prestar serviços financeiro-bancários aos associados e à comunidade onde atuam.

CORSECCOP - Corretora de Seguros formada pelo BANSICREDI e BANCOOB que atua na distribuição dos produtos de seguros demandados pelo quadro associativo das cooperativas do Sicredi.

BC CARD - Administradora de cartões de crédito e de débito responsável pela gestão comercial destes produtos no Sicredi.

SICREDI SERVIÇOS - Confederação constituída pelas Centrais do Sicredi, responsável pela prestação de serviços comuns ao sistema, como: tecnologia, política de recursos humanos, organização e métodos, representação e assistência em assuntos de interesse corporativo e auditoria interna.

REDESYS - Empresa que fornece soluções integradas em informática para o sistema, sendo responsável pela permanente atualização tecnológica, além de prestar serviços para instituições de diferentes segmentos do mercado.

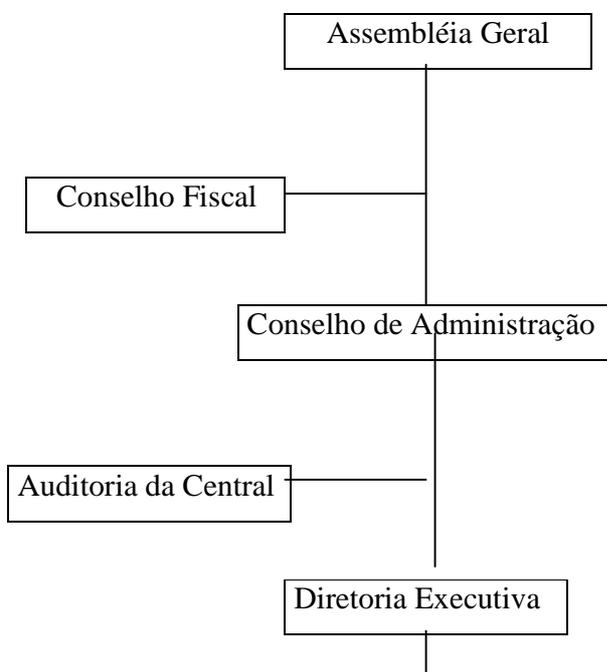
3.4.2. Estruturas do Sistema de Crédito Cooperativo

a) Cooperativas Singulares:

Assembléia geral, conselho de administração e diretoria executiva. O conselho fiscal e a auditoria da central funcionam como órgãos de staff entre os poderes acima relacionados. Abaixo da diretoria executiva está o gerente regional e o gerente de controladoria. Em seguida encontram-se as unidades de atendimento cooperativo (UAC) e a unidade de processamento cooperativo (UPC).

A unidade de atendimento é formada pelo gerente, atendentes, caixas e estagiários. A unidade de processamento é formada pelo assessor de produtos e serviços, assistente administrativo, auxiliar administrativos e estagiário. Na figura 3 encontra-se o organograma.

A Assembléia Geral é o órgão supremo, formado por todos os associados das cooperativas singulares, enquanto que no Bansicredi e nas Centrais Estaduais é formada por representantes das cooperativas singulares.



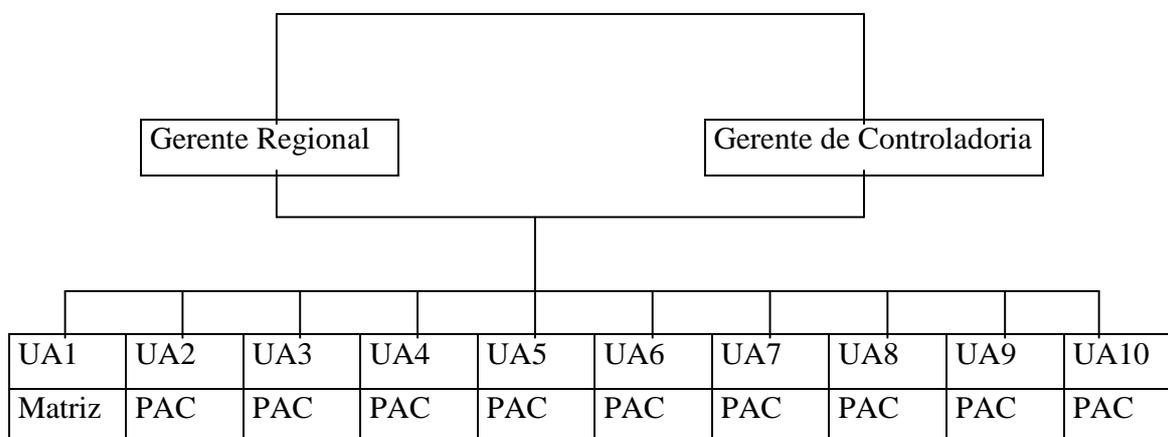


FIGURA 1: Organograma das Cooperativas Singulares

a) Estrutura do Bansicredi:

Acima, no organograma, está a Assembleia Geral, seguida pelos órgãos de *staff*, que são constituídos pelo Conselho Fiscal e Auditoria Externa. Logo abaixo se encontram a Diretoria Executiva, da qual são órgão de *staff* a Secretaria Executiva e a Assessoria de Projetos Especiais. Da diretoria Executiva partem a Diretoria de Investimentos – que controla a Gerência de Análise de Investimento e a Gerência de Fundos e Carteiras, a Diretoria administrativa – responsável pela Gerência de Controladoria, de Tesouraria e de Processamento, a Diretoria de Crédito e Câmbio – da qual faz parte a Gerência de Crédito e Câmbio, e a Diretoria de Marketing – a qual é atribuída a Gerência Comercial, a Gerência de Comunicação Social e Gerência de Desenvolvimento. Encontra-se na figura 2 o organograma do Bansicredi.

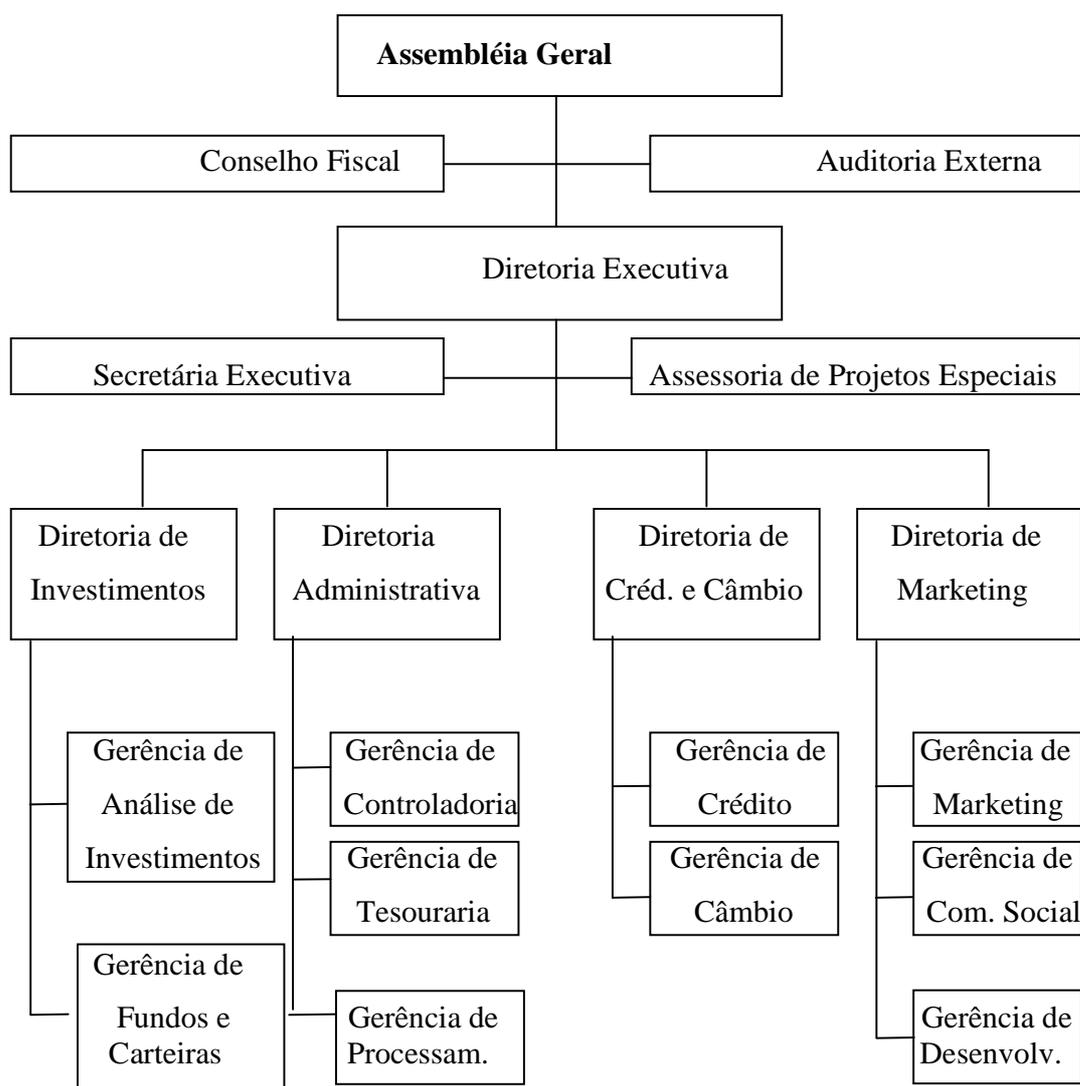


FIGURA 2: Organograma do Bansicredi

c) Estrutura das Centrais Estaduais:

As centrais estaduais também possuem a assembléia geral no topo do seu organograma, o conselho fiscal como órgão de *staff*, um conselho de administração e logo abaixo a diretoria executiva. Entre o conselho fiscal e a diretoria executiva, encontram-se a auditoria externa e auditoria interna, também como órgão de *staff*. Abaixo da diretoria executiva tem-se a área de desenvolvimento e a área de supervisão e controle. O organograma encontra-se na figura 3.

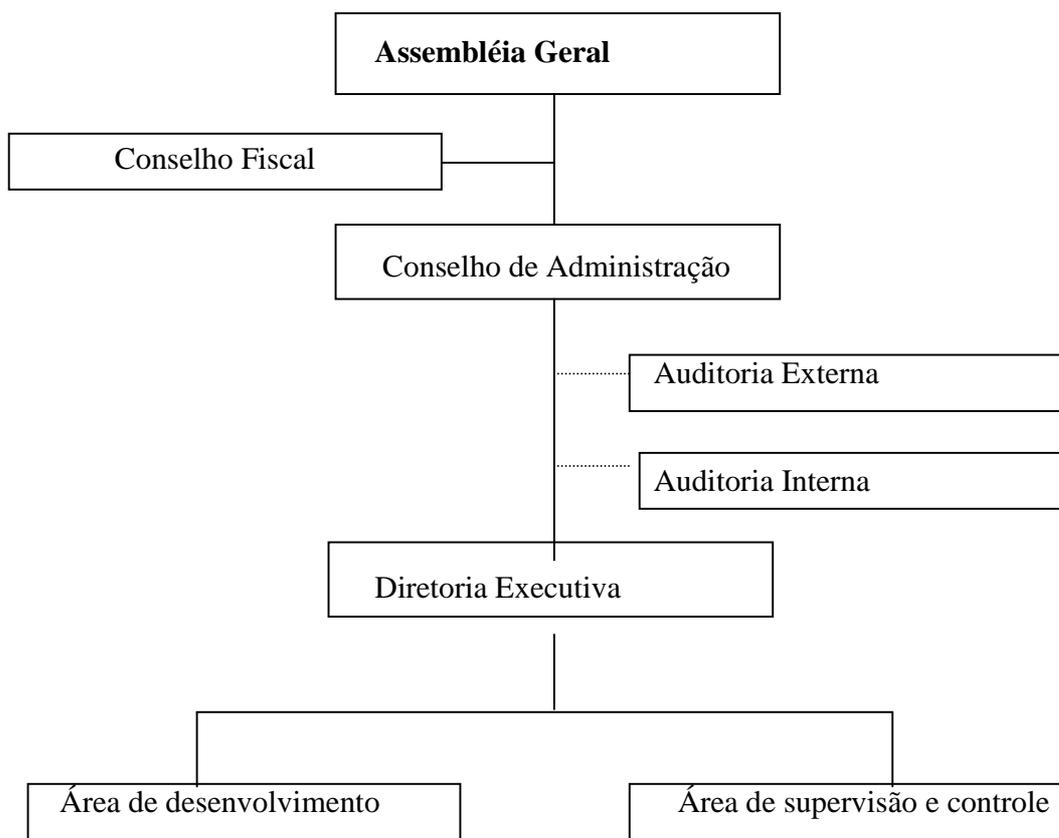


FIGURA 3: Organograma das Centrais Estaduais

3.5. PAPEL NA SOCIEDADE

Na sociedade, as cooperativas de créditos desempenham diversos papéis:

- Prioriza e atende às demandas econômico-financeiras das comunidades, atuando em nível local ou regional;
- Prioriza e atende às demandas dos integrantes das cooperativas de crédito mútuo, constituídas a partir de determinada categoria profissional;
- Atua como instrumento de organização econômica da sociedade, constituindo-se como poderoso mecanismo regulador de preços no mercado;
- Reinveste e mantém os recursos na comunidade onde atua.

3.6. VANTAGENS DE PERTENCER A UMA COOPERATIVA DE CRÉDITO

- * O associado pode participar da formulação do planejamento da cooperativa;
- * O associado participa do resultado da cooperativa proporcionalmente as operações e não ao capital investido,
- * As operações de pequeno porte podem constituir-se como objeto das cooperativas de crédito, enquanto nos bancos convencionais não estão entre os principais objetivos;
- * O associado conta com o Fundo Garantidor de Crédito que garante em 100% os valores aplicados na cooperativa;
- * O associado tem acesso a todos os produtos e serviços bancários.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Está-se vivendo um período de aceleração das mudanças e as adaptações estão trazendo muitos problemas, dentre os quais a exclusão de parcelas da população que perderam empregos ou cujos empreendimentos falharam e ainda não conseguiram encontrar novas ocupações. As taxas de desemprego são particularmente altas. Se passageiro ou não, esse estado de coisas põe em xeque empresas e organizações. Empresas grandes ou pequenas, familiares, cooperativas ou sociedades anônimas, todas estão enfrentando novas ameaças, ao mesmo tempo em que surgem oportunidades. Os mais ágeis para se adaptar às mudanças e aproveitar as oportunidades terão maior chance de sobrevivência. Novas regras do jogo competitivo exigem novas habilidades para a sobrevivência e o crescimento.

O exacerbamento da ação competitiva no mundo globalizado recria um papel importante para o movimento cooperativista, no exato momento em que tanto o Estado quanto à iniciativa privada abandonam várias de suas funções anteriores. Só que nesse momento, também as cooperativas têm de ser competitivas para sobreviver no mercado e poder tornar seus cooperados mais competitivos. Trata-se de uma cooperação pró-competição, menos idílica, mas com maiores chances de sobreviver.

Dentro de sua doutrina, o cooperativismo propõe melhorar o social por meio do econômico. A cooperativa é um empreendimento de seu quadro social e não uma empresa com personalidade e interesses próprios, acima de seus cooperados. Ambos, cooperativas e

cooperados, enfrentam as mudanças no cenário econômico mundial e brasileiro. O empreendimento do cooperado depende da sobrevivência da cooperativa e ainda é uma forma de viabilizar os pequenos participantes dessa economia crescentemente integrada.

Trata-se de uma nova onda de cooperativismo, assumindo novas funções, mas que compartilha da mesma filosofia. É, e tem que ser diferente da empresa privada, mas tem que agir com profissionalismo e competência para ser bem-sucedido. Como consequência, ganha importância a capacitação técnica tanto do quadro funcional quanto dos próprios cooperados; ganham importância à gestão ágil bem focada e a capitalização eficiente; ganha importância a coordenação de todo o sistema, para que a filosofia cooperativista seja respeitada tanto pela sociedade quanto pelos próprios cooperados.

A cooperativa somente terá sucesso social cumprindo a sua responsabilidade para com seu quadro associado, se for necessariamente um empreendimento econômico de sucesso, de forma a permitir o crescimento conjunto e igualitário de seus cooperados.

Constatou-se que o SICREDI está visivelmente comprometido com a sua missão e com o crescimento da cooperativa, promovendo, de forma significativa, o desenvolvimento sócio-econômico de toda a região onde atua, dos associados e de seus colobaradores.

Deste modo, a gestão da empresa cooperativada deverá ser ao mesmo tempo uma atividade voltada diretamente para os desejos dos consumidores de serviços e produtos no mercado e, por outro lado, sensível às necessidades de crescimento e consolidação das diversas empresas associadas ao empreendimento cooperativista. Cada associado é uma empresa que deverá crescer forte em conjunto com o seu empreendimento cooperativo.

BIBLIOGRAFIA

CERTO, C. & PETER, J.P. **Administração estratégica: planejamento e implementação da estratégia**. São Paulo: Makron books, 1993.

CHIAVENATO, Idalberto. **Administração - teoria, processo e prática**. 2.ed. São Paulo: Makron books, 1994.

FARIA, A. N. Apud Luis Oswaldo Leal da Rocha. **Organização de empresas**. 6. ed. Rio de Janeiro. LTC: 1977.

Home page: < [http:// www.cooperativa.com.br](http://www.cooperativa.com.br)>. Acesso em 22/09/2004.

Home page: < [http:// www.Ibge.gov.br](http://www.Ibge.gov.br)>. Acesso em 27/10/2004.

Home page: < [http:// www.ocb.org.br](http://www.ocb.org.br)>. Acesso em 10/01/2005, 01/06/2005.

Home page: < [http:// www.sicredi.com.br](http://www.sicredi.com.br)>. Acesso em 06/01/2005.

OLIVEIRA, D. P. R. **Planejamento estratégico: conceitos, metodologia e práticas**. 10. ed. São Paulo: Atlas, 1996.

OLIVEIRA, Nestor Braz de. **Cooperativismo: guia prático**. Porto Alegre: AGE, 1979.

PLÁCIDO e SILVA, **Vocabulário Jurídico**, vol.1, 12ª edição, Forense.

SCHARDONG, Ademar. **Cooperativa de crédito: instrumento de organização econômica da sociedade**. Porto Alegre: Rigel, 2002.

SICREDI. **Regimento interno padronizado**. Porto Alegre, 2000.